



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental no Município de Tarrafás - Projeto Água, Cuidar Para Não Faltar, conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 905810/2020, firmado entre o Município de Tarrafás/CE e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, visando educação em saúde ambiental.

2-JUSTIFICATIVA – O abastecimento de água em termos de quantidade e qualidade é uma preocupação crescente da humanidade, em função da escassez do recurso água, e da deterioração da qualidade dos mananciais.

É um fato que as atividades humanas respaldadas em um estilo de vida e desenvolvimento, têm determinado alterações significativas no meio ambiente, influenciando a disponibilidade de uma série de recursos. A água em alguns territórios tem se tornado um recurso escasso e com qualidade comprometida. Os crescentes desmatamentos, os processos de erosão/assoreamento dos mananciais superficiais, os lançamentos de efluentes e detritos industriais e domésticos nos recursos hídricos têm contribuindo para tal situação, fazendo com que a qualidade da água fique comprometida desde os mananciais.

O Projeto de Educação em Saúde Ambiental que vai anexado ao presente Termo de Referência, é auto-explicativo, e adiciona informações importantes e relevantes que justificam a sua implementação.

3-OBJETIVO - Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental no Município de Tarrafás - Projeto Água, Cuidar Para Não Faltar, conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 905810/2020, firmado entre o Município de Tarrafás/CE e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, visando educação em saúde ambiental, e proporcionar à clientela do serviço público, com especial atenção aos serviços que visam oferecer melhores condições de modo que a saúde seja priorizada, atendendo, assim, aos princípios legais regedores da matéria.

3-JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL – A escolha desta forma de julgamento do objeto deste Termo de Referência é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que a presente forma de julgamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Acreditamos, inclusive, que tal forma de julgamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas de empresas do ramo de eventos, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão





justificada, visa obter das empresas licitantes, o menor preço global, em razão de minimização dos custos na execução de todos os serviços licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato.

5 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - PROJETO ÁGUA, CUIDAR PARA NÃO FALTAR, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 905810/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, VISANDO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL	UNID	01	R\$ 136.280,00	R\$ 136.280,00

ETAPAS

Item	DESCRIÇÃO DA ETAPA 01	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	FOLDERS	UNID	1.000	2,00	2.000,00
02	CARTAZ	UNID	200	4,00	800,00
03	CARRO DE SOM (5 DIAS X 8 HORAS)	HORA	40	15,00	600,00
VALOR TOTAL					3.400,00
Item	DESCRIÇÃO DA ETAPA 02	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	LANCHE (4 CAPACITAÇÕES X 5 DIAS X 2 LANCHES X 30 PESSOAS)	UNID	1.200	8,00	9.600,00
02	ALMOÇO (4 CAPACITAÇÕES X 5 DIAS X 1 ALMOÇO X 30 PESSOAS)	UNID	600	15,00	9.000,00
03	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	H/A	160	150,00	24.000,00
04	BLUSA SERIGRAFADA	UNID	120	20,00	2.400,00
05	BONÊ SERIGRAFADO	UNID	120	10,00	1.200,00
06	BOLSA	UNID	120	15,00	1.800,00
07	CERTIFICADOS	UNID	120	5,00	600,00
08	APOSTILAS 30 FOLHAS PAPEL A4	UNID	120	35,00	4.200,00
09	BRINDE SACOLA ECOBAG PET	UNID	2.000	6,50	13.000,00
VALOR TOTAL					65.800,00

11

Item	DESCRIÇÃO DA ETAPA 03	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE (4 PALESTRAS X 2 HORAS)	H/A	08	150,00	1.200,00
02	CARTILHAS	UNID	1.000	25,00	25.000,00
03	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO (10 DIAS X 8 HORAS)	HORA	80	15,00	1.200,00
VALOR TOTAL					27.400,00
Item	DESCRIÇÃO DA ETAPA 04	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	VEICULAÇÃO EM RADIO LOCAL	SPOT	100	30,00	3.000,00
02	FOLDERS	UNID	1.000	2,00	2.000,00
03	CARTAZ	UNID	800	4,00	3.200,00
VALOR TOTAL					8.200,00
Item	DESCRIÇÃO DA ETAPA 05	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	PAPEL A4 75G/M ² X500FLS	RESMA	10	25,00	250,00
02	LAPIS PRETO (CAIXA COM 50)	CAIXA	02	30,00	60,00
03	BORRACHA	UNID	15	2,00	30,00
04	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO	UNID	20	7,00	140,00
05	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50)	CAIXA	05	50,00	250,00
VALOR TOTAL					730,00
Item	DESCRIÇÃO DA ETAPA 06	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	LANCHE (5 DIAS X 1 LANCHE X 50 FOLHAS)	UNID	250	8,00	2.000,00
02	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (2)	H/A	40	150,0	6.000,00
03	CERTIFICADOS	UNID	50	5,00	250,00
04	CONJUNTO DE COLETOR SELETIVO PARA INSTALAÇÃO EM LOCAIS PUBLICOS DAS COMUNIDADES	UNID	30	750,00	22.500,00
VALOR TOTAL					30.750,00

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1-O Instrumento contratual terá vigência da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº 270 – BAIRRO CENTRO – TARRAFAS – CEARÁ
CNPJ Nº 12.464.301/0001– FONE – (88) 3549-1020



- 7.1 - Fornecer os produtos/serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de mediante "Ordem de Compra", apresentada por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.
- 7.2 - Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.
- 7.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria contratante.

8- DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento/confirmação dos serviços prestados,, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor/licitante, ou outro meio legalmente aceito.
- 8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.
- 8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada para fornecer/prestar os serviços objeto do presente Contrato obrigar-se -a:
- 9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos/serviços objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante a execução do Contrato/
- 9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº 270 - BAIRRO CENTRO - TARRAFAS - CEARÁ
CNPJ Nº 12.464.301/0001- FONE - (88) 3549-1020



10.1. A contratante obrigar-se-a:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto à Contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos/serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1.As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos de repasses governamentais e do Tesouro Municipal, sob a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 10.00.18.122.0073.2.049 - Manutenção e Coordenação da Secretaria do Meio Ambiente - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesas : 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Tarrafas - CE, 20 de maio de 2021



Maria Aucioneide Alcântara Santos
Secretária Municipal do Meio Ambiente



Joselita Luana Rodrigues Romão
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral